

LEI N° 3441/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA, entidade sem fins lucrativos, CNPJ N° 06.618.011/0003-88, estabelecida na Av. Anísio da Luz, 1095, bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
06 DE OUTUBRO DE 2025.


PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 03/08/25

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 04/08/25

Presidente

APROVADO EM: 11-08-25
DISCUSSÃO POR: Presidente
SALA DAS SESSÕES, EM: 11-08-25
Euclério Bonsucesso
Secretário

APROVADO EM: 12-08-25
DISCUSSÃO POR: Presidente
SALA DAS SESSÕES, EM: 12-08-25
Euclério Bonsucesso
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em:

Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 02/09/25

Euclério Bonsucesso
Secretário da Câmara